



MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº095/2015

Data: 01 de junho de 2.015

Súmula: *Abre Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2109 de 01 de junho de 2.015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545200063.103000 Construção do Centro de Cultura

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 501)

R\$33.800,00

TOTAL

R\$33.800,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

501 - Receitas De Alienações De Ativos

R\$33.800,00

TOTAL

R\$33.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de Junho de 2.015

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal